



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1015

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Agência Gurupiense de Desenvolvimento	4
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	5
Agência Gurupiense de Reg. e Fiscalização - AGRF.....	6
Corregedoria Geral.....	7
Fundação Unirg - UNIRG	7
Secretaria Municipal de Administração.....	8
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	10
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	11
Secretaria Municipal de Educação	15
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17
Secretaria Municipal de Saúde	17
Publicações Particulares.....	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 885, 27 DE MAIO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			197.800,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			197.800,00
12.122.0019.4052	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			40.000,00
FICHA: 20248637		339008	17999019004000	40.000,00
12.122.0019.4053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			56.800,00
FICHA: 20248651		339039	17999019004000	56.800,00
12.122.0019.4070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			101.000,00
FICHA: 20248665		319113	17020000000000	5.000,00
FICHA: 20248674		339046	17020000000000	6.000,00
FICHA: 20248662		319013	17020000000000	90.000,00
06	AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			18.000,00
0601	AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			18.000,00
15.122.0019.4020	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			18.000,00
FICHA: 20248671		319094	15000000000000	18.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.681.200,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.681.200,00
10.301.0005.4042	MANUT. DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGIL.			2.700,00
FICHA: 20248653		339093	16040000000000	2.700,00
10.301.0005.4056	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			684.200,00
FICHA: 20248652		339093	16040000000000	4.200,00
FICHA: 20248810		319004	16000000000000	680.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E			170.000,00
FICHA: 20248884		319004	15001002102000	150.000,00
FICHA: 20248891		319094	15001002102000	20.000,00
10.304.0005.4041	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA			150.000,00
FICHA: 20248906		319011	15001002102000	150.000,00
10.305.0005.4042	MANUT. DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGIL.			674.300,00
FICHA: 20248935		319011	16040000000000	610.000,00
FICHA: 20248941		319113	16040000000000	60.000,00
FICHA: 20248937		319013	16000000000000	1.300,00
FICHA: 20248937		319013	16000000000000	3.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.017,00
0801	PREVIDÊNCIA			1.017,00
09.126.0019.4055	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA			1.017,00
FICHA: 20248965		339040	18020000000000	1.017,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.038,66
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			20.038,66
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			20.038,66
FICHA: 20248980		319013	15000000000000	12.142,58
FICHA: 20248627		319094	15000000000000	7.896,08
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			30.503,20
1305	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			30.503,20
04.122.0019.2089	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN.			30.503,20
FICHA: 20249081		339093	15000000000000	5.000,00
FICHA: 20249081		339093	15000000000000	25.503,20
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			325.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			325.000,00
12.361.0013.4073	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA			208.000,00
FICHA: 20249170		449052	15001001101000	208.000,00
12.365.0013.2065	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			117.000,00
FICHA: 20249223		319004	15401070214000	17.000,00
FICHA: 20249654		319094	15401070214000	100.000,00
20	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			428.309,50
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			428.309,50
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			17.309,50
FICHA: 20246531		319094	15000000000000	17.309,50
26.451.0004.1011	ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS			411.000,00

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CREDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 885, 27 DE MAIO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
	FICHA: 20249341	449051	15000000000000	411.000,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECON E MEIO AMB			108.607,62
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			108.607,62
18.122.0019.2017	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			9.507,62
FICHA: 20249534		319094	15000000000000	9.507,62
18.122.0019.2091	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS			4.100,00
FICHA: 20249379		339093	15000000000000	4.100,00
20.808.0010.1028	ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA			95.000,00
FICHA: 20249388		339039	15000000000000	95.000,00
24	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE DESENV URBANO			14.738,40
2408	SECRET MUNICIPAL DE DESENV URBANO			14.738,40
15.122.0019.2022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			14.738,40
FICHA: 20249544		339093	15000000000000	14.738,40
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			33.169,38
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			33.169,38
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENÇÃO, CONTROLE			33.169,38
FICHA: 20249454		319004	15000000000000	26.793,00
FICHA: 20249636		319094	15000000000000	376,38
FICHA: 20249454		319004	15000000000000	6.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				2.858.383,76

Atos do Poder Executivo

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 885, 27 DE MAIO DE 2024.

ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2696, de 21 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.858.383,76 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 885, 27 DE MAIO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
04	FUNDAÇÃO UNIRG			197.800,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			197.800,00
12.122.0019.4052	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			40.000,00
FICHA: 20248640		339048	17999019004000	40.000,00
12.122.0019.4053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			56.800,00
FICHA: 20248649		339035	17999019004000	56.800,00
12.122.0019.4070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			101.000,00
FICHA: 20248661		319011	17020000000000	5.000,00
FICHA: 20248680		449052	17020000000000	6.000,00
FICHA: 20248661		319011	17020000000000	90.000,00
06	AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			18.000,00
0601	AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGO			18.000,00
15.122.0019.4020	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			18.000,00
FICHA: 20248739		319011	15000000000000	18.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.681.200,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.681.200,00
10.301.0005.4056	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE			676.900,00
FICHA: 20248811		319004	16040000000000	2.700,00
FICHA: 20248811		319004	16040000000000	610.000,00
FICHA: 20248811		319004	16040000000000	60.000,00
FICHA: 20248811		319004	16040000000000	4.200,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			320.000,00
FICHA: 20248886		319011	15001002102000	20.000,00
FICHA: 20248886		319011	15001002102000	150.000,00
FICHA: 20248886		319011	15001002102000	150.000,00
10.305.0005.4042	MANUT DOS RECURS HUMANOS DA VIGIL			684.300,00
FICHA: 20248933		319004	16000000000000	1.300,00
FICHA: 20248933		319004	16000000000000	3.000,00
FICHA: 20248933		319004	16000000000000	680.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			1.017,00
0801	PREVIDENCIA			1.017,00
09.122.0016.3013	CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DAS BOAS PRATICAS			1.017,00
FICHA: 20248946		339039	18020000000000	1.017,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.038,66
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			20.038,66
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			20.038,66
FICHA: 20248979		319011	15000000000000	7.886,08
FICHA: 20248979		319011	15000000000000	12.142,58
13	GURUPI SECRET MUNIC DE PLAN E FINANÇAS			30.503,20
1305	SECRETARIA MUNIC PLANEJAMENTO E FINANÇAS			30.503,20
04.122.0019.2030	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			25.503,20
FICHA: 20249071		319011	15000000000000	25.503,20
04.122.0019.2089	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN.			5.000,00
FICHA: 20249080		339039	15000000000000	5.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			325.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			325.000,00
12.122.0019.2096	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVICOS			100.550,00
FICHA: 20249101		449052	15001001101000	100.550,00
12.126.0019.2044	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE INFORMATICA			107.450,00
FICHA: 20249117		449052	15001001101000	107.450,00
12.365.0013.2065	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO			117.000,00
FICHA: 20249224		319011	15401070214000	17.000,00
FICHA: 20249224		319011	15401070214000	100.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			428.309,50
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			428.309,50
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			411.000,00
FICHA: 20249305		339030	15000000000000	411.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 885, 27 DE MAIO DE 2024

Page: 3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
18.452.0003.2047	FORTEALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA			17.309,50
FICHA: 20249315		319011	15000000000000	17.309,50
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			13.607,62
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E MAMBI			13.607,62
18.122.0019.2017	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			13.607,62
FICHA: 20249369		319011	15000000000000	9.507,62
FICHA: 20249369		319011	15000000000000	4.100,00
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			41.907,78
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			41.907,78
15.122.0019.2022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			41.907,78
FICHA: 20249404		319011	15000000000000	14.738,40
FICHA: 20249404		319011	15000000000000	27.169,38
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			101.000,00
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			101.000,00
27.122.0019.2515	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVICOS			6.000,00
FICHA: 20249423		449052	15000000000000	6.000,00
27.812.0001.2083	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			95.000,00
FICHA: 20249437		339039	15000000000000	95.000,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				2.898.383,76

DECRETO Nº 0905, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, Quadra 30, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 14-B, da quadra 30, com área de 377,00m², situado na Rua 19, esquina com a Via de Pedestre VP-01, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 04 de abril de 2024, firmado pelo CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2403392940, em 04.04.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024004267, DE 10.04.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0882, de 24 de maio de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0906, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Retifica o art. 1º do Decreto nº 0895/2024, o qual nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 0895, de 29 de maio de 2024, o qual nomeia servidora pública municipal no cargo de Assessor Técnico Superior V, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para retifica o nome da servidora, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: SUSY MARIANA MOTTA

Leia-se: SUSY MARIANA FERREIRA LIMA MOTTA

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0907, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular da Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024040211003- 2024004049;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 373/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALQUIRIA TAVARES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 1º de junho de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0908, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio no ano de 2010, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024040311004 - 2024004094, com Parecer Jurídico nº 405/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GISLANE PINHEIRO DOS SANTOS** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, matrícula nº 495929, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024040311004 - 2024004094.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0909, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Especialização em 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024031211023 - 2024002910, com Parecer Jurídico nº 404/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **JULIO CEZAR CASTRO DE SOUZA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, matrícula nº 246647, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024031211023 - 2024002910,.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0910, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2004, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024040411004 - 2024004123, com Parecer Jurídico nº 407/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **NAYARA THAYS SOUSA AMORIM** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultórios Odontológico, matrícula nº 494820, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024040411004 - 2024004123.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0911, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Revoga a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Município de Município de Lagoa da Confusão - TO, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a prorrogação da cessão da servidora pública municipal **KÊNIA POLVA COELHO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga,

integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Município de Lagoa da Confusão - TO, por meio do Decreto nº 0056, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0912, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RONICLEIAS LOPES DE SOUSA	Assessor Técnico Operacional III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: VENANCIO DOS SANTOS SOARES CPF: 292.282.801-82

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 30/12/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7310- MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: JÚLIO TAVARES DE SOUSA CPF: 050.028.703-17.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 001/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO e o JÚLIO TAVARES DE SOUSA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 31 de maio de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0635/2024

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 016/2024, DE 04 de JUNHO de 2024.

"Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais".

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº2024040337004, na modalidade de Ata de Registro de Preços nº 004/2024 Processo nº2023005752 Pregão Eletrônico nº029/2023-SRP, com o objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, a servidora **CINDILLA COELHO RODRIGUES** ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo e Financeiro Processo Administrativo nº2024040337004, na modalidade de Ata de Registro de Preços nº 004/2024 Processo nº2023005752 Pregão Eletrônico nº029/2023-SRP, com o objeto Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de junho de 2024.

Eduardo Machado Baldini
Presidente da AMTT- Decreto Nº 398/2023

PORTARIA Nº 17/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Designa Servidor para atestar notas fiscais referente ao Processo Administrativo nº 2023009362/2023050511001.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi;

CONSIDERANDO o princípio da eficácia que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior o qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2023009362/ 2023050511001 referente ao Contrato nº 097.2023.37 para contratação de serviços técnicos especializados de gestão e operação aeroportuária para o aeroporto de Gurupi/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais pelo período de 01/06/2024 a 12/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FLAMELL DE MOURA LEMES**, ocupante do cargo Coordenador de Aeroporto, para atuar como fiscal do contrato supracitado, processo administrativo nº 2023009362/2023050511001 referente ao Contrato nº 097.2023.37 para contratação de serviços técnicos especializados de gestão e operação aeroportuária para o aeroporto de Gurupi/TO, sem prejuízos as suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos em substituição a servidora Sr.^aJuliana Lisboa da Cruz Montel pelo período de 01/106/2024 à 12/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transportes, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 de junho de 2024.

EDUARDO MACHADO BALDINI

Presidente da AMTT - Decreto 398/2023

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE MANUTENÇÃO EM SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE GURUPI

A Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF, situada na Rua 14 de Novembro, Nº 1500, Bairro Central - Gurupi TO, CNPJ 35.713.138/0001-12, considerando o disposto na Resolução Nº 007 de 06 de setembro de 2017 que regulamenta os serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário no Estado do Tocantins, **NOTIFICA** a Empresa Saneatins - BRK Ambiental, localizada da BR 153, KM 674 – Trevo Sul, Bairro Paulo de Tarso – Gurupi TO, CNPJ 24.396.489/0001-20 , concessionada responsável pelo saneamento na cidade de Gurupi, para que procedam com a execução dos Termos de Notificação expedidos no mês de **dezembro/2023**.

ORD	OSV	TN	Prazos		Atividade
			Início	Fim	
40	339	040	01/12/23	06/12/23	Vazamento de Água
41	340	041	01/12/23	06/12/23	Vazamento de Água
42	244	042	01/12/23	06/12/23	Vazamento de Água
43	341	043	01/12/23	06/12/23	Vazamento de Água
44	342	044	05/12/23	12/12/23	Recomp. Asfáltica
45	344	045	05/12/23	08/12/23	Vazamento de Água
46	345	046	05/12/23	08/12/23	Vazamento de Água
47	347	047	05/12/23	08/12/23	Vazamento de Água
48	346	048	05/12/23	08/12/23	Vazamento de Água
49	352	049	05/12/23	12/12/23	Recomp. Calçada
50	343	050	05/12/23	12/12/23	Recomp. Calçada
51	354	051	05/12/23	12/12/23	Recomp. Calçada
52	357	052	06/12/23	13/12/23	Recomp. Asfáltica
53	356	053	06/12/23	13/12/23	Recomp. Asfáltica
54	355	054	06/12/23	13/12/23	Recomp. Asfáltica
55	348	055	06/12/23	11/12/23	Vazamento de Água
56	356	056	06/12/23	11/12/23	Vazamento de Água
57	359	057	06/12/23	11/12/23	Vazamento de Água
58	360	058	06/12/23	11/12/23	Vazamento de Água
59	361	059	06/12/23	11/12/23	Vazamento de Água
60	366	060	07/12/23	14/12/23	Recomp. Asfáltica
61	350	061	07/12/23	14/12/23	Recomp. Asfáltica
62	362	062	07/12/23	14/12/23	Recomp. Asfáltica
63	367	063	11/12/23	15/12/23	Recomp. Asfáltica
64	368	064	11/12/23	14/12/23	Vazamento de Água
65	369	065	11/12/23	15/12/23	Extravasamento
66	370	066	12/12/23	18/12/23	Recomp. Calçada
67	371	067	13/12/23	19/12/23	Recomp. Ondulação Transversal
68	363	068	14/12/23	20/12/23	Recomp. Calçada
69	364	069	15/12/23	20/12/23	Fossa
70	365	070	15/12/23	20/12/23	Fossa
71	287	071	18/12/23	21/12/23	Recomp. Calçada
72	373	072	20/12/23	26/12/23	Vazamento de Água
73	318	073	20/12/23	26/12/23	Recomposição
74	377	074	20/12/23	26/12/23	Vazamento de Água
75	378	075	20/12/23	26/12/23	Vazamento de Água
76	379	076	20/12/23	26/12/23	Recomp. Calçada
77	380	077	20/12/23	23/12/23	Vazamento de Água

78	381	078	21/12/23	24/12/23	Vazamento de Água
79	382	079	21/12/23	26/12/23	Vazamento de Água
80	383	080	21/12/23	26/12/23	Vazamento de Água
81	390	081	05/01/24	10/01/24	Fossa
82	385	082	22/12/23	26/12/23	Vazamento de Água

O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto, permitirá à Prefeitura Municipal de Gurupi, através da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF, a expedir Auto de Infração nos termos da resolução vigente, com o lançamento e posteriormente os procedimentos administrativos determinados no Resolução Nº 007/2017, com valores correspondentes ao descrito na mesma.

A ausência do pagamento dos preços ou multas, sujeita o infrator à inscrição em dívida ativa e às medidas de cobrança administrativa e judicial.

Caso seja realizado os reparos de TODAS etapas dentro do prazo determinado na Resolução, este Edital terá caráter informativo.

Esse Edital é válido para o exercício de 2024, a contar da data de sua publicação.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

A **Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

Considerando que nos autos nº 2024051611008 já constam indícios suficientes de autoria e materialidade, os quais noticiam a possibilidade de prática de conduta irregular (referente, inicialmente, aos artigos 37, incisos XVI e XXVI e artigo 38 inciso II, bem como referente aos Princípios norteadores da Administração Pública, do art. 37, caput, CF) por parte do servidor identificado no referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com art. 16 c/c art.20; art. 35, caput; 37, incisos XVI e XXVI, c/c artigo 38 inciso II; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **R.X.P.T.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem

como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 29 de maio de 2024.

Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos
Proc. Corregedora Geral do Município
Matrícula 497584
DECRETO Nº 1.267/2022

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 635/2024

A **Fundação UNIRG** torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO.**

Objeto: o Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO**, afim de atender as demandas da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG (Campus de Gurupi e Paraíso do Tocantins), com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por mais 12 (doze) meses.

Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pela Autoridade Competente, direcionado ao Agente de Contratação da Fundação UNIRG, através do e-mail cpl@unirg.edu.br.

O prazo limite para envio da manifestação será de **08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail: cpl@unirg.edu.br ou telefone (63) 3612 - 7723/7505.

Gurupi -TO, aos 04 dias do mês junho de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação UNIRG
Portaria n.º 1883/2023

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 04 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação nº 65 , **Processo Administrativo Eletrônico nº 1450/2024**, que tem por objeto a DESPESA COM SERVIÇO DE CONERTO DE EQUIPAMENTO DO PROAFE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentados pelos Decretos Municipais nº 304/2023 e nº108/2024, e demais legislações vigentes, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
WALTAIR MOREIRA DOS SANTOS EIRELI	37.376.399/0001-10	R\$ 780,00
Valor Total: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 04 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1521/2024**, que tem por objeto **Despesa com pagamento de taxas de licenciamento de veículos institucionais**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II e art. 95, § 2º, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 304/2022 e nº 108/2024, Elemento de Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, firmado com:

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	26.752.857/0001-51	R\$ 1.827,00
Valor Total: R\$ 1.827,00 (mil oitocentos e vinte e sete reais).			

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0269, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 022/2024 – RH/ SECAD de 29 de maio de 2024, expedido pelo Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração , solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 03 a 22 de junho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0459, de 09 de agosto de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0270, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2024 – RH/SECAD de 29 de maio de 2024, expedido pelo Departamento de RH da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **MICHEL GOMES ALCONFORADO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 03 a 07 de junho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0255, de 19 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0271 DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 123/2024 SEPLAF de 29 de maio de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **HORÁCIO RODRIGUES DE TOLEDO**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Gurupi, **no período de 1º a 20 de junho de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0272, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre relotação de Servidora Pública Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0935/2024/GAB/SEMUS, de 29 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a relotação da servidora;

RESOLVE:

I – RELOTAR a servidora pública municipal **DEUSIANA AGUIAR DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0268, DE 04 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0928/2024 – RH/SEMUS de 29 de maio de 2024, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **DARLETH DOS SANTOS SILVA FARIAS**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 03 de junho a 02 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0391, de 08 de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024004884. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA RAYANE PEREIRA NASCIMENTO. VALOR R\$ 105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA 158 REUNIÃO ORDINARIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS.PERIODO: 24/04/2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº.011 DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Autorização da Anulação de liquidação, empenho e dá outras providencias”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 37 da Constituição Federal, o qual dispõe dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que houve um equívoco na digitação da fonte de recurso.

RESOLVE:

I – Fica autorizado à diretoria de Compras e Contabilidade a proceder com a anulação da liquidação e do empenho, posteriormente encaminhar para secretaria de origem para devidas providências.

SECRETARIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	Nº DO PROCESSO	Nº EMPENHO	EMS	Nº LIQUIDAÇÃO	VALOR (R\$)
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ESP	2023018682	11033	73622	2	1791,52

II – Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Municipal de Assistência Social, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto nº 00.78/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024004173. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA GISELE ALVES DOS SANTOS. VALOR R\$ 255,00(DUZENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE EQUIPE DO CAD ÚNICO/CAIXA ECONOMICA FEEDERAL SOBRE O SISTEMA DE BENEFICIOS AO CIDADÃO - SIBEC.PERIODO: 11/04/2024 - 12/04/2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024004692. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA. VALOR R\$ 105,00(CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO QUE VISA PROMOVER OS CONSELHEIROS COMO AGENTES PROMOTORES DA CONSUMAÇÃO DA ATENÇÃO DA PRIMEIRA INFANCIA, DESENVOLVENDO NOVAS HABILIDADES E FORTALECENDO O DIALOGO COM A SOCIEDADE E GESTÃO.PERIODO: 17/04/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024004171. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR RAIMUNDO LUIZ PEREIRA BARROS. VALOR R\$ 255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PRESENCIAL DE EQUIPE DO CAD-ÚNICO/CAIXA ECONOMICO FEDERAL, SOBRE O SISTEMA DE BENEFICIO AO CIDADÃO – SIBEC.PERIODO: 11/04/2024 – 12/04/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024003166. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR EVERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR. VALOR R\$ 255,00(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS - TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTAR SERVIDORES EM UMA CAPACITAÇÃO EM SEMINARIO NO AUDIOTRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.PERÍODO: 09/05/2024 – 10/05/2024

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 29/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: DILVANE PEREIRA RODRIGUES, inscrito no C.P.F. nº 018.XXXXXX-02.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 29/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e DILVANE PEREIRA RODRIGUES, no cargo de Aux. de Serviços Gerais, **com efeitos retroativo a 1º de junho 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso III, da Lei nº 2.392. Gurupi, Estado do Tocantins, 4 de junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 32/2024.

Fica revogado integralmente o 1º Termo Aditivo do Contrato Temporário Nº 32/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi Nº 1011, de 27 de maio de 2024, página 4, cujo objeto é o aditamento do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário nº 32/2024 do servidor WESLEY PEREIRA MARIANO. Gurupi, Estado do Tocantins, 4 de junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EDITAL 04/2024

A Prefeitura de Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizará o XXIII Ar-

raíá da Amizade - concurso de quadrilhas juninas - São João de Gurupi, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2024, em cumprimento à Lei nº 2.387 de maio de 2018, Lei 2.692 de 21 de dezembro de 2023 e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 DA FINALIDADE

1.1 O ARRAIÁ DA AMIZADE em sua 23ª edição é considerado uma das maiores festas da cultura popular da cidade de Gurupi/TO, pois há mais de duas décadas, faz parte do calendário oficial do município, tendo por finalidade a difusão, o incentivo e a valorização de uma das maiores manifestações populares da cultura Brasileira - a Quadrilha Junina - evento que difunde essa tradição para Gurupi, cidades circunvizinhas sendo também uma atividade que promove o Turismo Regional.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS

2.1 As categorias a serem premiadas no XXIII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI - TO serão:

- a) Melhores quadrilhas juninas
 - Estilizadas (Grupo Especial)
 - Comunidade (Grupo de Acesso)

2.2 Poderão se inscrever e concorrer à Premiação no XXIII CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI - TO "Arraiá da Amizade", todos os Grupos Juninos exclusivamente da cidade de Gurupi que:

2.3.1 Estiverem devidamente inscritas para o Concurso do ano em vigência até a data prevista neste regulamento;

2.3.2 Com inscrição até completar a quantidade máxima de Quadrilha Junina prevista neste regulamento (10 grupos) por categoria.

2.3.3 Apresentarem toda documentação exigida no presente edital obedecendo os princípios legais.

2.3.3.1 Ficar limitado o Concurso ao número máximo de 10 (dez) grupos Quadrilhas Juninas por categoria, podendo ser: Até 10 (dez) na Categoria Estilizadas ou Especial e até 10 na Categoria Comunidade ou de Acesso.

2.4 Cada quadrilha junina deverá ter no máximo 40 (quarenta) componentes dentre estes aqueles que servirão de apoio, personagens e animador.

2.5 A equipe de apoio deverá estar DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA E PADRONIZADA com o nome identificando a Quadrilha Junina a qual pertence e com o letreiro APOIO OU TÉCNICA. Caso isso não ocorra a mesma será penalizada em 01 ponto da somatória geral de pontos obtidos.

2.6 As Quadrilhas Juninas deverão ser constituídas por no mínimo 12 (doze) pares componentes e no máximo 18 (dezoito) pares componentes. Caso a Quadrilha não apresente o número mínimo de pares, perderá 10 (dez) pontos,

após a soma total de suas notas, e a mesma penalidade se aplica à quadrilha que ultrapassar o número máximo de casais por qualquer que seja a justificativa.

2.6.1 No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

2.7 Além da Quadrilha Junina, só terá acesso ao local de apresentação, a equipe de apoio, a banda, o cinegrafista, o fotógrafo e a imprensa. Todos deverão estar devidamente identificados ou autorizados pela Comissão Organizadora previamente.

2.8 É de responsabilidade das Quadrilhas Juninas a utilização de música ao vivo ou mecânica e que esta esteja acompanhada de um componente, ficando a cargo da promotora do evento a responsabilidade pelo equipamento sonoro.

2.9 As Quadrilhas Juninas que irão utilizar som mecânico ou "ao vivo", seja instrumentos musicais, pen drive ou qualquer outro equipamento instrumental ou de mídia, deverão comparecer ao Quadrilhôdromo para testar o seu equipamento 01 (uma) hora antes do início do concurso, o não comparecimento implica na isenção da organização de qualquer responsabilidade sobre qualquer problema que venha a ocorrer durante a apresentação no evento. A qualidade da gravação, mixagem ou "montagem" musical é de total responsabilidade do grupo de quadrilha.

3 DA INSCRIÇÃO DO ARRAIÁ

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 05/06/2024 a partir das 8:00h até o dia 15/06/2024, às 23:59 min, horário de Brasília/DF, exclusivamente através do e-mail: eventosculturagurupi@gmail.com.

3.1.1 No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos constantes neste edital:

- a) Ficha de Inscrição da Junina (Anexo I);
- b) Ficha de Apresentação da Quadrilha Junina (Anexo II);
- c) Relação de Componentes da Junina com número do documento de identidade (Anexo III).
- d) Ata ou Declaração devidamente assinada e reconhecida em cartório, de que o responsável pela inscrição da Junina detém os direitos sobre a mesma.

3.2 A Comissão Organizadora analisará cada ficha de inscrição, podendo verificar em qual grupo deverá permanecer cada Quadrilha Junina participante, levando em consideração a estrutura da mesma em conformidade como o presente edital. Quadrilhas Juninas representantes da comunidade podendo ser: Escolas, Associações, Igrejas, Universidades ou demais organizações.

3.3 Caso haja desistência, após ter feito a inscrição, a Quadrilha Junina deverá apresentar justificativa por escrito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do concurso. A não apresentação da justificativa implicará na suspensão do grupo durante 02 (dois) anos consecutivos sem poder participar do concurso.

3.4 Cada grupo junino participante do certame, deverão inscrever em pelo menos 2 (dois) dos (4) quatro concursos a serem realizados, sendo que todas deverão obrigatoriamente inscrever rainha.

3.5 Não serão aceitas sob nenhuma justificativa ou hipótese inscrições após o período estabelecido deste regulamento.

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 Considera-se quesito de avaliação os itens abaixo:

a) FIGURINO: O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.

b) COREOGRAFIA: Deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

c) REPERTÓRIO MUSICAL: É a trilha sonora, que a quadrilha irá usar para apresentar o seu espetáculo, além de dar o ritmo para dança, também faz referência ao tema apresentado, também podendo apresentar músicas que não são referentes ao tema, mas tenha uma pegada junina, só mesmo para a quadrilha dançar.

d) ANIMAÇÃO: Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.

e) TEMA: Neste quesito será julgada a maneira como cada quadrilha irá apresentar seu tema desde o primeiro até o ultimo minuto de sua apresentação, levando-se em conta que a quadrilha poderá fazer uma entrada coreografada ou dramatizada ou ainda juntar as duas coisas.

5 DAS EXIBIÇÕES E ORDEM DE APRESENTAÇÕES

5.1 O XXIII concurso de Quadrilhas de Gurupi/TO será iniciado a partir das 20 horas.

5.2 Após o anúncio, a primeira quadrilha junina terá 15 (quinze) minutos para entrar na arena e as demais 10 (dez) minutos para se organizarem para apresentação. Caso ocorra de uma Quadrilha Junina não comparecer no seu horário determinado, a próxima quadrilha a adentrar no Quadrilhôdromo terá além dos seus 10 (dez) minutos, mais 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na arena.

a) As quadrilhas deverão estar no local de concentração, com todos os componentes devidamente caracterizados, 30 (trinta) minutos antes do início de sua apresentação e seus representantes deverão informar aos organizadores da chegada do grupo no evento.

b) Caso a quadrilha não esteja no local no tempo determinado deste artigo, a apresentação da Quadrilha retardatária terá o direito de apresentação deslocado para a última posição da noite e perderá 05 (cinco) pontos, após a soma total de suas notas.

5.3 A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas será definida por sorteio no dia 17/06/2024 e a divulgação será feita no site da prefeitura, Redes Sociais da Secretaria de Cultura e Turismo de Gurupi e/ou por meio do aplicativo WhatsApp, além do envio por e-mail. É de responsabilidade de cada grupo, conhecer a ordem de apresentação e o cumprimento dos horários de entrada no quadrilhôdromo.

6 TEMPO DE APRESENTAÇÃO

6.1 Cada Quadrilha Junina terá direito ao mínimo de 20 (vinte) minutos e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação. Sendo que este tempo começará a ser contado a partir do sinal escolhido pela Junina. O tempo será encerrado quando o último brincante deixar a arena. O não cumprimento do tempo, implicará na perda de 1 ponto por minuto, a mais ou a menos (tempo não cumprido ou tempo excedido).

6.2 Cada Junina terá 10 (dez) minutos para montagem de cenário. Durante esse tempo a quadrilha poderá ler o release, fazer agradecimentos ou outros. O tempo de desmontagem de cenário será de 05 (cinco) minutos.

6.3 De uma quadrilha para a outra, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos, ficando a organização autorizada para dar início à próxima apresentação.

7 DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 O concurso terá uma Mesa Julgadora composta de 05 (cinco) membros, maiores de 21 anos de idade, com conhecimento cultural na área de folclore e/ou quadrilha junina, escolhidos pela comissão Organizadora e somente serão conhecidos no dia do certame. Os jurados preferencialmente precisarão ter sido capacitados pela FEQUAJU-TO. A mesa de jurados elegerá 01 (um) presidente.

7.1.1 A Comissão Julgadora contará com o auxílio de um membro, da Comissão Organizadora, representante

da SECULT para auxiliar na soma dos pontos, no final das apresentações.

7.2 A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. Caso um dos membros desta Comissão venha a se ausentar do processo de julgamento, automaticamente as notas do mesmo serão eliminadas pelo Presidente da mesa. Não acarretando deste modo, nenhum prejuízo para os grupos, devendo o mesmo informar a modificação às Quadrilhas Juninas participantes do concurso.

7.3 É vedada à participação na Comissão Julgadora pessoas com parentesco até o terceiro grau, de componentes e Diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes deste concurso.

7.4 A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do concurso não cabendo recursos de quaisquer espécies.

7.5 O julgador deverá permanecer em local específico, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinados aos mesmos.

7.6 Aos julgadores, não será permitida durante as apresentações, ausentar-se do local da mesa julgadora. Nem tão pouco, para conversas particulares.

7.7 Nos intervalos das apresentações, os julgadores poderão se movimentar, fazer lanches, necessidades fisiológicas e conversar com pessoas autorizadas a permanecer no setor de julgamento.

8 DO JULGAMENTO

8.1 Os jurados atribuirão notas numa escala de 04 (quatro) a 10 (dez), podendo ser atribuídas notas fracionadas no julgamento das quadrilhas juninas. Como por exemplo:

- a) 7,0 - 7,8.
- b) 8,3 - 8,5
- c) 9,1 - 9,9

8.2 A falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de pontuação, deverá ser aplicada a média das demais notas do próprio.

8.3 As planilhas de contagem dos pontos das quadrilhas serão confeccionadas em apenas 01 (uma) via que após a contagem final dos pontos, deverá ser assinada pelo jurado responsável, o presidente da mesa e os membros presentes, no ato do julgamento ficando a original de posse da comissão organizadora. O representante da Junina, poderá solicitar cópia das notas à comissão organizadora em até 10 dias após o certame, contando o primeiro dia útil após a realização do evento.

8.4 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será respectivamente:

- a) Coreografia;

- b) Harmonia;
- c) Animação;
- d) Figurino;
- e) Animador/Marcador;
- f) Evolução.

9 DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO DO CONCURSO

9.1 O valor total das premiações do concurso serão da fonte 015, referente ao ano fiscal de 2024.

9.2 Serão premiadas as três primeiras juninas colocadas no concurso nas modalidades: Quadrilhas Estilizadas e Quadrilhas Comunidade, distribuídos da seguinte forma:

GRUPO "A" - Quadrilhas Estilizadas

1º Lugar: 50% de 20 salários mínimos + troféu; 2º Lugar: 30% de 20 salários mínimos + troféu; 3º Lugar: 20% de 20 salários mínimos + troféu;

GRUPO "B" Quadrilhas Comunidade ou Grupo de Acesso.

1º Lugar: 50% de 10 salários mínimos + troféu; 2º Lugar: 30% de 10 salários mínimos + troféu; 3º Lugar: 20% de 10 salários mínimos + troféu.

13.2 O local para a entrega simbólica da premiação das Juninas será no próprio evento após a apresentação de todas as juninas concorrentes da noite, fixando um prazo de 15 (QUINZE) dias úteis (Após a divulgação do resultado) para que as juninas premiadas apresentem a documentação necessária para instrução do processo de premiação que deverá ser pago mediante transferência bancária em conta corrente, após cumpridos todos os trâmites processuais. Findo esse prazo, a Administração Municipal não mais terá obrigatoriedade no pagamento da premiação.

13.3 Para efeito de instrução processual orientados pela Controladoria Geral do Município e consequente recebimento da premiação os grupos deverão apresentar a seguinte documentação:

13.4 PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de inscrição
- b) Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- c) Dados Bancários;
- d) Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista.

13.5 PESSOA JURÍDICA:

- a) Ficha de inscrição
- b) Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- c) Contrato de Constituição da Empresa;
- d) Cartão do CNPJ;
- e) FGTS;
- f) Dados Bancários;
- g) Certidões negativas: municipal, estadual, federal e trabalhista

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do Responsável pela Junina zelar pela segurança do grupo e acompanhantes durante a realização do referido Arraiá.

10.2 É proibido à utilização de quaisquer animais vivos, bem como uso de garrafa de vidro, objetos perfuro cortantes (facas, facões e espadas), bombas e fogos de artifícios dentro da área de apresentação e acesso das quadrilhas e no seu interior.

10.3 O componente que de alguma forma, perturbar a ordem ou agredir a ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, A COMISSÃO JULGADORA OU QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE DO EVENTO, FÍSICA, VERBALMENTE INCLUSIVE POR MEIO DAS REDES SOCIAIS, MESMO QUE DE FORMA INDIRETA, terá a junina desclassificada e penalizada com a suspensão por dois anos do Arraiá da Amizade.

10.4 Não Será permitida a utilização de propaganda de patrocinadores, seja ela escrita ou falada. Caso a quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os Organizadores do evento, a quem cabe decidir, se o material poderá ser utilizado ou não.

10.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política partidária e/ou eleitoral durante a apresentação das juninas inscritas, bem como manifestação por parte de quaisquer integrante, dirigentes participantes do Arraiá da amizade que venham perturbar a organização do evento, sob pena de desclassificação do concurso.

10.6 À Coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do concurso.

10.7 Ao se inscreverem no concurso de quadrilha, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

10.8 Os casos omissos ou não previstos neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.9 O descumprimento a qualquer dos itens deste regulamento implicará na desclassificação da Quadrilha Junina participante do XXIII Arraiá da Amizade.

10.10 O simples fato de se inscrever no certame, já pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente Edital por parte das juninas concorrentes.

10.11 Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gurupi-TO, 04 de junho de 2024.

Liliane Pagliarini
Sec. Mun. de Cultura e Turismo Decreto nº 0496/2024

Laryssa Samara Ferreira da Silva de Sá
Assessor Técnico Superior IV

Letícia Melo Abreu
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO			
Nome do responsável:			
Nascimento:	Naturalidade:	Estado:	Sexo:
RG:		CPF:	
Endereço:		Bairro	
Cidade:	Estado		Cep:
Telefone:	Celular	E-mail	
QUADRILHA			
Nome da quadrilha			
Data da fundação	Data do registro	Quantidade de pares	Participou do arraaiada Amizade 2022? () sim () não
CNPJ:		Inscrição municipal:	
Endereço da sede:		Bairro:	
Cidade	Estado:	CEP:	
Telefone 1	Telefone 2	Telefone 3 (WhatsApp)	E-mail
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGENCIA:	CONTA CORRENTE:	
DOCUMENTOS ANEXOS:			

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Praça Centro de Convenções Mauro Cunha
Fone (63) 3312- 5767



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



- Ficha de inscrição da candidata a rainha
- Ficha de inscrição do casal de noivos
- Ficha de Inscrição do marcador
- Ficha de Inscrição da rainha mirim
- Ficha de apresentação da quadrilha Junina
- Declaração de que o presidente não exerce cargo público
- Comprovante de existência da agremiação (ata de eleição e posse do presidente)
- Relação de componentes
- **As quadrilhas que irão concorrer, deverão anexar as certidões abaixo:**
 - a. Trabalhista;
 - b. Débitos relativos a Tributos Federais;
 - c. FGTS;
 - d. Municipal;
 - e. Estadual;

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Praça Centro de Convenções Mauro Cunha
Fone (63) 3312- 5767



Estado do Tocantins
 Prefeitura Municipal de Gurupi
 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Anexo II - FICHA DE APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA

1. DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL:				
Nome do responsável:				
Contatos: fone			E-mail	
RG			CPF	
2. DADOS DA QUADRILHA JUNINA				
Nome da Quadrilha:				
Quantidade de Personagens: ()	Quantidade de figurantes: ()	Quantidade de pares ()	Quantidade de pessoal de apoio ()	Total de pessoas que estarão na arena ()
Nome completo do animador:				
3. SINAL QUE O GRUPO CONSIDERA O INICIO DA QUADRILHA:				
1. Aviso do marcador 2. Inicio do teatro 3. Início da 1ª Musica 4. Outro - _____				
4. TIPO DE SOM QUE UTILIZARÁ:				
1. CD 2. Banda ao vivo 3. Pendrive 4. Laptop 5. Outro _____				



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Anexo III – RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA JUNINA

NOME DA QUADRILHA: _____

	RG	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	TELEFONE
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Praça Centro de Convenções Mauro Cunha
Fone (63) 3312- 5767



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Gurupi
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA JUNINA

Junina: _____

Jurado(a): _____

Data: ____/____/2023

ITEM	SUBQUESITOS	NOTA
1. COREOGRAFIA	Subquesto 1: Complexidade e criatividade	
	Subquesto 2: Execução e desenvoltura na dança	
	Subquesto 3: Desempenho cênico e variedade nas formações no uso do espaço.	
	Subquesto 4: Alinhamento e Ritmo	
Total de notas do quesito 1		
2. FIGURINO	Subquesto 5: Coerência cromática	
	Subquesto 6: Qualidade e acabamento (observar p corte e costuras do figurino e se resistiu a apresentação, sem avarias ou defeitos)	
	Subquesto 7: Coerência dos acessórios	
	Subquesto 8: Visual do conjunto/Beleza do figurino	
Total de notas do quesito 2		
3. REPERTÓRIO MUSICAL	Subquesto 9: Quantidade mínima de músicas (mínimo de 2 músicas referentes ao tema)	
	Subquesto 10: Coerência com o tema proposto	
	Subquesto 11: Coerência nas utilizações de músicas adaptadas.	
	Subquesto 12: Variedade e coerência de ritmos e coerência na alternância musical	
Total de notas do quesito 3		
4. ANIMAÇÃO	Subquesto 13: Alegria espontânea demonstrando entusiasmo e vivacidade ao executar os movimentos.	
	Subquesto 14: A naturalidade ao entoar as músicas sem demonstrar cansaço.	
	Subquesto 15: Interpretação de acordo com o momento do espetáculo e tema proposto	
	Subquesto 16: Execução dos gritos de comando durante as pausas musicais.	
Total de notas do quesito 4		
5. MARCADOR	Subquesto 17: Interação com a quadrilha e o público.	
	Subquesto 18: Desenvoltura e domínio ao atuar como marcador durante a apresentação (considerar a conexão do personagem com o tema proposto)	
	Subquesto 19: Clareza na comunicação	
	Subquesto 20: Figurino e caracterização	
Total de notas do quesito 5		
6. TEMA	Subquesto 21: Criatividade na abordagem e desenvolvimento do tema.	
	Subquesto 22: Coerência no desenvolvimento do enredo.	
	Subquesto 23: Coerência lógica por meio da pesquisa histórica.	
	Subquesto 24: Integração do assunto desenvolvido com o universo junino.	
Total de notas do quesito 6		

Avenida Maranhão, nº 1.507, Setor Central
Praça Centro de Convenções Mauro Cunha
Fone (63) 3312- 5767

DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Educação**ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº761/2024**

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº761/2024, DANIELE GONÇALVES MORAIS SANTOS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1013 - QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024. PÁGINA 14.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº761/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Professor Graduado, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

LEIA-SE:

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº761/2024, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de Professor Graduado, com a alteração de carga horária de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação retroagindo ao mês de maio de 2024.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº466/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: PAULA GRACIELLE DE MELO MORAIS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº466/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Paula Gracielle de Melo Moraes, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor no dia **04 de junho de 2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº516/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: RAFAELLA BARBOSA MENDONÇA

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº516/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Rafaella Barbosa Mendonça, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato com data retroativa ao dia **31 de maio de 2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº877/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DAIANE SOARES SILVA

CPF Nº. 068.xxx.xxx-13.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº878/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - To por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ROSANE MARIA MATIAS CAVALCANTE

CPF Nº.041.xxx.xxx-62.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Trinta (30) horas

semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº879/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KÊNNYA CARVALHO DA SILVA DIAS
CPF N.º 026.xxx.xxx-43.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº880/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EDIVANILDE RIBEIRO DO SANTOS
CPF N.º 008.xxx.xxx-73.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº881/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: VANUSA SOARES DA SILVA
CPF N.º 049.xxx.xxx-12.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº882/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MAREISA DOS SANTOS AGUIAR
CPF N.º.022.xxx.xxx-64.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "c" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº872/2024

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº872/2024, MICHELLE FRANCO BEZERRA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1010 - SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2024. PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Vinte (20) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº565/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: RAYSSA RODRIGUES S. NOLETO CAVALCANTE

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº565/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Rayssa Rodrigues S. Noleto Cavalcante, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato com data retroativa ao dia **31 de maio de 2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO, 04/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 015/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

AUTORIZO a contratação nos termos lei Nº 14.133/2021 e declaro **RATIFICADO** o ATO DE Dispensa Eletrônica-011/2024, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de manilhas de drenagem através da Secretaria de Infraestrutura do município de Gurupi é uma medida técnica essencial para otimizar a gestão eficiente do sistema de drenagem e garantir a funcionalidade adequada da infraestrutura urbana. Levando em consideração alguns pontos- chaves como capacidade de escoamento, preservação da Infraestrutura viária, prevenção de danos estruturais, mitigação de riscos ambientais, conformidade normativa e planejamento de longo prazo. Em conclusão, a aquisição de manilhas de drenagem é uma decisão técnica estratégica que visa fortalecer a infraestrutura do município de Gurupi, garantindo uma gestão eficiente das águas pluviais e contribuindo para a qualidade de vida e segurança da população.

EMPRESA: EIFFEL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 52.829.619/0001-07
VALOR TOTAL: R\$ 50.405,00 (cinquenta mil quatrocentos e cinco reais)
ELEMENTO DE DEPESA: 339030- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº1. 179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0134/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento mensal de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de

FARMACÊUTICO com lotação em UBS-PEDROSO, de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ROBERTO VIEIRA DO PRADO	FARMACÊUTICO	1.000,00	03/06/2024	UBS-PEDROSO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N° 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0135/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de PSICÓLOGO com lotação em UBS-NOVA FRONTEIRA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ANA LAURA OLIVEIRA MELO	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	27/05/2024	UBS-NOVA FRONTEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N° 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0136/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para o servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de FISIOTERAPEUTA com lotação em UBS-NOVA FRONTEIRA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JANAYNI NUNES DO AMARAL	FISIOTERAPEUTA	GAA-X	650,00	27/05/2024	UBS-NOVA FRONTEIRA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto N° 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0137/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de incluir de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Assistente Administrativo com lotação no Apoio Administrativo – Departamento de Contratos, para a função de Assessoramento Administrativo no Departamento de Contratos e INCLUIR o lançamento mensal de gratificação do Art. 4º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
504136	MAYARA SIPRIANO LEAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	500,00	03/06/2024	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0138/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Eletrônico nº 2024030607001, na Modalidade Credenciamento nº 001/2024**, para **CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS OFTALMOLOGICOS**;

CONSIDERANDO os termos do **Termo de Adesão** firmado em 03/05/2024, ao, **Procedimento Eletrônico nº 2024030607001**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **INSTITUTO IDESP**, inscrita no CNPJ nº 04.565.625/0001-51;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Credenciamento e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **ANIELE MARIA DO NASCIMENTO SOARES CLEMENTINO**, Diretora III para fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Credenciamento, **Processo Eletrônico Nº 2024030607001**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS OFTALMOLOGICOS**, oriundo de **Credenciamento** mediante **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030607001**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2024;

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0203/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CAROLINE CAMARA ARAUJO SANTOS BARBOSA **CPF:** 055.XXX.XXX-65 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0204/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** TAMARA TUPIARA BARBOSA ROSSI KARCZESKI **CPF:** 252.XXX.XXX-11 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de NUTRICIONISTA, com carga

horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 – MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 04 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023.

Processo Administrativo nº 2023.000087. Chamamento Público nº 002/2020.

Termo de Credenciamento nº 001/2022. Partes: Município de Gurupi, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e Laboratório Prolab Diagnósticos LTDA, CNPJ Nº 33.527.135/0003-20.

Objeto: Aditar o prazo de vigência do Contrato nº 003/2023, firmado entre as partes em 05/01/2024. Com o valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), pelo período de 06/01/2024 a 06/07/2024. Data de assinatura: 05/01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luana Nunes Garcia
CONTRATANTE

Publicações Particulares

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI - SISEMG

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI- SISEMG**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.090.934/0001-39, neste ato representada por sua Presidenta, LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições, e, com fulcro no artigo 36, alínea “a”, c/c artigo 40, inc, II, do Estatuto do SISEMG, **CONVOCA os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, titulares e suplentes, e todos os seus filiados para comparecerem na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMG** a realizar-se no **Dia 12 de Junho de 2024 às 17:30 horas em primeira convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação**, com qualquer número de presentes, conforme o artigo 30, alínea “b”, do Estatuto desta entidade, no **endereço situado na Avenida Rio de Janeiro, nº715, Setor Canaã, Gurupi/TO**, onde funciona as instalações do SISEMG, para discussão e deliberação sobre a **PAUTA DO DIA: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GURUPI PARA INCLUIR, ALTERAR OU EXCLUIR A REDAÇÃO DO CAPUT, PARÁGRAFOS, INCISOS OU ALÍNEAS, DOS SEGUINTE ARTIGOS: 1º; 5º; do art. 7º ao art. 20; do art. 33 ao art. 36; art. 38 ao 42; art. 47 ao art. 78; art. 85 ao art. 90; e alteração do termo associado para sindicalizado no que couber.** Gurupi/TO, 04/06/2024.

LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO SISEMG

